DECRETO Nº 2.113, DE 22 DE AGOSTO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.353 de 22/08/84."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, na importância de CR$ 44.500.000,00 (qurenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), que se destina a suplementação da seguinte dotação do orçamento analitico da despesa conforme discriminação abaixo:

1. Legislativo
1.1. Corpo Legislativo
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil .....Cr$ - 5.000.000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr$ -10.000.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cr$- 20.000.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal

cont. folha seguinte.

cont. decreto nº 2.113, de 22/08/84.

4.0.0.0. Despesas de capital
4.3.0.0. Transferências de capital
4.3.5.0. Amortização da dívida interna
4.3.5.1. Amortização da dívida contratada..Cr$ - 5.000.000,00
2. Executivo
2.5. Educação física e desporto
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo .....Cr$ - 3.000.000,00
2. Executivo
2.8. Cemitério
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cr$ - 1.500.000,00
Total .....Cr$ -44.500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analitico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de agosto de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário